

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 962

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanctiono a seguinte Lei:-

Art.1ª- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, um lote conforme cadastro no Projeto Ciata / desta Prefeitura sob o nº 02 01 005 0252 001, com área de / 160,00 m2 (cento e sessenta metros quadrados), situado à rua 15 de novembro, esquina com E.F.V.M., no distrito de Mascarenhas, destinado para a construção de um templo.

Art.2ª- Fica concedido um prazo de um ano para início e término da referida construção, sobre o terreno concedido.

Art.3ª- Findo o prazo concedido no art.2ª e a obra não tenha sido realizada, a presente doação ficará em efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimônio Municipal.

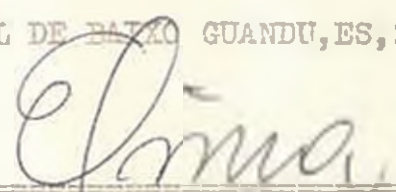
Art.4ª- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 24 de janeiro de 1983.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 24 de janeiro de 1983.

ELZENOR GOMES TRINDADE
C.SEC.


EURICO LIMA
Prefeito Municipal